

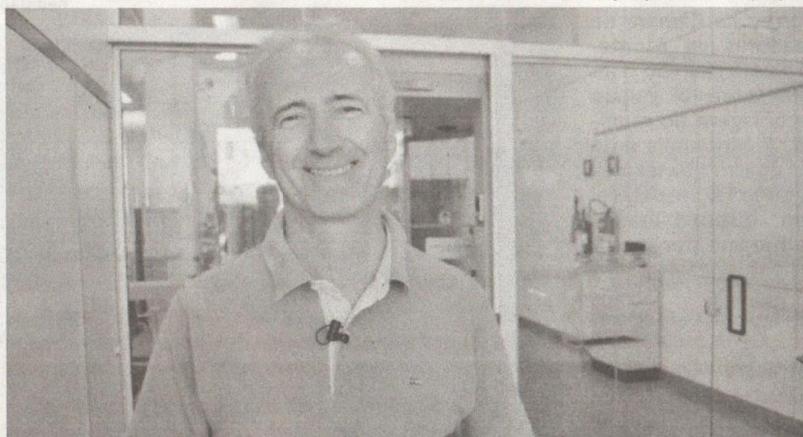
Bancos têm 90 dias para se adaptarem à nova lei que prevê mudanças nas agências

Braatz já apresentou o projeto

Foi aprovado na sessão da Câmara de Vereadores do dia 18 o projeto de lei que obriga os bancos a terem guarda-volumes para os usuários na porta das agências. Os bancos dotados de porta com detector de metal serão obrigados a deixar um guarda-volume à disposição dos usuários.

reporter3@gpc.inf.br

Montenegro - Trata-se do projeto de lei 05/15, do Vereador Roberto Braatz (PDT), aprovado por unanimidade no Legislativo de Montenegro na sessão de 18 de junho. Conforme o texto, eles não podem ser menores que 40 centímetros de altura, por 60 de profundidade e 20 centímetros de largura, dimensões suficientes para a guarda de pasta executiva, de bolsa



feminina ou sacola de mão. Pelas disposições do projeto, os guarda-volumes ficarão antes das portas de acesso e terão chaves que ficam com os usuários, enquanto permanecerem no interior do Banco. Outro critério: ter a proporção mínima de vinte por cento dos assentos disponibilizados

em cada Agência.

Os bancos, de acordo com a Lei, têm um prazo de noventa dias para se adaptarem às suas disposições. O não cumprimento sujeitará à notificação e multa de 2000 URM (cerca de R\$ 4.500,00). “Com a instalação de guarda-volumes, os frequentadores das agên-

cias bancárias ficariam resguardados da violação de seus direitos e teriam sua dignidade respeitada”, destaca o Vereador Braatz, afirmando que com o seu projeto responde a um anseio da sociedade, “que não quer passar por constrangimentos nas portas das instituições bancárias”.